



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PISO SALARIAL - 2023- CO NSIDERANDO A LEI 4950 - A, DE 1966- SALÁRIO MÍNIMO – R\$ 1.302,00

JORNADA H/SEM.*	4 ANOS OU MAIS <u>ENGENHEIROS</u>	MENOS DE 4 ANOS <u>TECNÓLOGOS</u>	CONVENÇÃO SENGE/ SINDUSCON** 01/05/2021 a 30/04/2023	CONVENÇÃO SINAENCO*** 01/05/2021 a 30/04/2023
10	R\$ 2.604,00	R\$ 2.170,00	R\$ 2.341,64	R\$ 2.341,36
12	R\$ 3.124,80	R\$ 2.604,00		
15	R\$ 3.906,00	R\$ 3.255,00	R\$ 3.512,46	R\$ 3.512,05
20	R\$ 5.208,00	R\$ 4.340,00	R\$ 4.683,29	R\$ 4.682,73
25	R\$ 6.510,00	R\$ 5.425,00		
30	R\$ 7.812,00	R\$ 6.510,00	R\$ 7.024,93	R\$ 7.024,09
35	R\$ 9.439,50	R\$ 7.866,25		
40	R\$ 11.067,00	R\$ 9.222,50	R\$ 9.366,57	R\$ 9.365,45
44	R\$ 12.369,00	R\$ 10.307,50		R\$ 10.302,00

CEEE e CEAGRO - Jornada mínima 10 (dez) horas semanais

CEENNST - Jornada mínima 12 (doze) horas semanais

CEECMG - Jornada mínima de 15 (quinze) horas semanais

CCT SENGE**PARÁGRAFO 2º - Fica instituído o piso salarial para os profissionais em início de carreira, assim considerados aqueles que contem com até 2 (dois) anos da data de concessão da habilitação profissional, de R\$ 6.611,07 (seis mil seiscentos e onze reais e sete centavos) mensal, para uma jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais, acrescidas de 8 (oito) horas semanais, estas últimas sem qualquer contraprestação pecuniária, exclusivas para atividades de aperfeiçoamento profissional, no ambiente de trabalho.

CCT SINAENCO*** - Fica instituído o piso salarial para os engenheiros em início de carreira, com até 2 (dois) anos da data da concessão da habilitação profissional, de R\$ 7.272,00 (seis mil seiscentos reais), para uma jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais, acrescidas de 8 (oito) horas semanais, sem qualquer contraprestação pecuniária, para atividades de aperfeiçoamento profissional no ambiente de trabalho.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

Gerência de Atendimento e Registro - GAR
SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br